

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. A adjudicação da proposta implica a aceitação, ainda que não expressa, das Condições Gerais de Fornecimento.
2. A não verificação das condições descritas nesta proposta no seu todo ou em parte, poderá dar lugar à suspensão dos trabalhos e/ou a facturação suplementar.
3. A *COLORLUX* reserva-se o direito de redimensionar os materiais constantes nesta proposta, assim como alterar as características dos mesmos de acordo com as regras técnicas, caso alguma alteração das características da obra e/ou o surgimento de novos dados o justifique.
4. Todos os trabalhos de construção civil, julgados necessários para uma eficiente montagem da cobertura serão da Vossa conta.
5. As deslocações e os trabalhos adicionais, assim como alvenaria, que não estejam no âmbito da proposta carecem de prévio orçamento adjudicado pelo cliente.
6. Não estão também incluídas na presente proposta as operações de manutenção e reparação da cobertura posteriores à aceitação da obra, que não estejam cobertas pela garantia e que sejam solicitadas pelo cliente, devendo tais operações de manutenção e reparação ser objecto de novo orçamento e respectiva aceitação.
7. É da responsabilidade do cliente a obtenção de eventuais licenciamentos para a execução da obra.
8. Presença do cliente ou responsável no dia de definição de pormenores referentes à obra.
9. É necessário garantir a acessibilidade dos materiais constantes da montagem no local da obra.
10. Será a cargo do cliente presença de responsável para recepção dos materiais bem como a sua custódia e protecção do material entregue em obra, sendo este responsável pelo seu desaparecimento ou perecimento, ainda que por circunstâncias naturais.
11. O cliente deverá ter concluído no dia da montagem todos os trabalhos de pré-instalação.
12. Para o funcionamento das ferramentas necessária aos trabalhos deverá o ser posta à disposição da *COLORLUX*, no local da realização da obra, uma tomada de corrente.
13. Aquando da montagem da obra, toda a sua área e zona envolvente, deve estar desimpedida, sem bens e sem a circulação de pessoas, não se responsabilizando a *COLORLUX*, por eventuais prejuízos ou danos causados pela queda de materiais.
14. Presença do Cliente ou responsável no dia da entrega da obra.
15. A entrega da obra será efectuada até 15 dias após o final da montagem. Se por motivos alheios aos nossos serviços tal não for possível consideramos os trabalhos concluídos.
16. Após a entrega da obra deve o cliente proceder à sua imediata verificação, devendo nessa altura denunciar os eventuais defeitos de que ela padeça. Caso o cliente não proceda à sua verificação e aceitação expressa da obra no momento da entrega da mesma, presume-se a mesma tacitamente aceite no momento do pagamento da última prestação.
17. O pagamento será efectuado em três prestações, da seguinte forma:
 - No momento da adjudicação da proposta, o cliente pagará à *COLORLUX* 40% do valor global da mesma;
 - No momento do início dos trabalhos de montagem no local, o cliente pagará à *COLORLUX* 30% do valor global da proposta;
 - No final da montagem, o cliente pagará à *COLORLUX*, o remanescente do preço, correspondente a 30% do valor global da proposta;
18. Em caso de atraso dos pagamentos nas datas acordadas, a *COLORLUX*, reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ou em alternativa suspender o fornecimento e execução da obra, sem que o Cliente possa reclamar qualquer indemnização e sendo ainda o cliente responsável pelo pagamento do valor do trabalho já executado e dos materiais já fornecidos.
19. A propriedade da cobertura e demais materiais fornecidos, apenas se transferirá com o pagamento integral do preço previsto no presente contrato, nos termos do artigo 409 do Código Civil. Até à data do integral pagamento, o Cliente será, para todos os efeitos legais simples detentor dos mesmos, pelo que se obriga à sua não alienação ou oneração.
20. Será dada uma garantia de um ano pelo trabalho executado. Todo o revestimento, policarbonatos e metacrilatos, tem um prazo de garantia de dez anos, dada pelo fornecedor dos mesmos.
21. Convencionou-se o foro da Comarca de Lisboa para questões emergentes ao presente contrato com renúncia expressa de qualquer outro.